

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 01/2019
Tipo Maior Lance ou Oferta

Objeto: CONSISTE A PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA PERMISSÃO E USO, DAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DA CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL, NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE BAR E LANCHONETE, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS. Abertura da Sessão: 15/03/2019 às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração. Informações e Cópias do Edital: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município à Rua dos Pioneiros nº 109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta feira ou pelo telefone (0xx47) 3534-4212, ou através do site www.agrolândia.sc.gov.br.
Agrolândia, 08 de fevereiro de 2019.

Urbano Jose Dalcanale - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, **URBANO JOSÉ DALCANALE** Prefeito Municipal de Agrolândia, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme legislação em vigor, e especialmente a lei 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVO:

Autorizar a abertura do presente processo identificado abaixo:

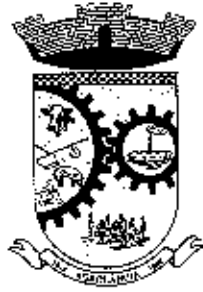
CONSISTE A PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA PERMISSÃO E USO, DAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DA CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL, NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE BAR E LANCHONETE, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

Modalidade: **Concorrência**
Processo: **6/2019**
Data Processo: **07/02/2019**
Licitação: **1/2019**

Agrolândia, 7 de fevereiro de 2019



URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal
de Agrolândia*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Concessão e Permissão

Modalidade: Concorrência Pública Nº 1/2019

TIPO: "MAIOR LANCE OU OFERTA"

OBJETO: CONSISTE A PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA PERMISSÃO E USO, DAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DA CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL, NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE BAR E LANCHONETE, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 15/03/2019, até às 08h30min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 15/03/2019, às 09h00min.**

Local: Sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br

7



PROCESSO Nº 06/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA torna público para conhecimento dos interessados que sob a égide da Lei nº 8.897/ 95 de 13 de fevereiro de 1.995 e Lei Orgânica do Município, que fará realizar às 09:00 horas do dia 15/03/2019 , na sala de Reuniões do Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia, a Concorrência Pública, objetivando selecionar as melhores propostas para permissão de uso, das instalações, localizada junto ao Ginásio De Esportes Municipal e da Cancha De Bocha Municipal, na Rua Nereu Ramos, nesta cidade, objetivando a exploração comercial com atividade bar e lanchonete, pelo período de 02 (dois) anos. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta e do envelope de Habilitação:

Data: 15/03/2019

Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas:

Data: 15/03/2019

Hora: 09h00min

I - DO OBJETO

CONSISTE A PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA PERMISSÃO E USO, DAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DA CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL, NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE BAR E LANCHONETE, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, mediante pagamento de aluguel, que deverá ser pago sempre até dia 10 (dez) do mês em vigor, e sob as condições previstas neste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO

A permissão de uso do imóvel identificado no objeto, será transferida à proponente vencedora, mediante a celebração de contrato administrativo que conterà cláusula de rescisão, quando ocorrer as seguintes situações:

- a) - dar utilização diversa da objetivada neste edital;
- b) - encerramento das atividades por qualquer motivo;
- c) - sonegar ou deixar de recolher tributos e encargos previdenciários e trabalhistas;
- d) - deixar de atender com ética, bons costumes e respeito o público;
- e) - não cumprir com as exigências da área da saúde;
- f) - deixar de proceder a regularização no caso de pessoa jurídica e de constituição de empresa no caso de pessoa física.
- g) promover a sublocação, cessão ou empréstimo do imóvel para terceiros.



A concorrente vencedora deverá iniciar as atividades em até 30 dias após a assinatura do objeto.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar até o dia e hora acima indicado num envelope separado a seguinte documentação, em original ou fotocópia autenticada, conforme o caso:

PESSOA JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3 – Regularidade Fiscal:

3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

3.4 - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

4 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

PESSOA FÍSICA:

1 – Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e RG (Registro Geral);

2 – Regularidade Fiscal:

2.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da proponente;



2.2 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

3 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

4 - Declaração de constituirá empresa no prazo de 30 (trinta) dias da adjudicação,

Os documentos obtidos através da Internet poderão ter sua autenticidade confirmada no ato da verificação, nos sites respectivos.

O encaminhamento do envelope, contendo a documentação deverá obedecer a seguinte forma:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC.
REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
PROPONENTE:
DOCUMENTAÇÃO.

IV - DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, datada, assinada e sem rasuras, contendo o valor mensal do aluguel.

1 - As propostas que contiverem preço inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês para a Concessão do Ginásio de Esportes serão desqualificadas.

O reajuste do aluguel será anual e utilizar-se-á a variação do INPC com fator de correção ou atualização.

O encaminhamento da proposta de preço será em um envelope lacrado e endereçado:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC.
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
PROPONENTE:
PROPOSTA DE PREÇO.

V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas ocorrerá no local, dia e hora determinado pela Comissão Permanente de Licitações, por ocasião da reunião do recebimento das propostas e abertura dos envelopes da documentação para habilitação.

Serão abertas e julgadas as propostas dos proponentes habilitados.



No julgamento das propostas, a Comissão utilizará do critério de "Melhor Preço por Item", ou seja serão classificados pela ordem as propostas que cotarem a maior oferta pela permissão de cada item.

VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO serão abertas na presença de seus representantes, às **09:00 horas do dia 15/03/2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala de Reuniões do Setor de Licitações e Compras, na Rua dos Pioneiros, nº 109 - Centro - Agrolândia - SC.

O processo de abertura se dará primeiro do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO e na continuidade se dará das propostas dos concorrentes habilitados.

Ao desclassificado na fase de habilitação, será devolvido o envelope da proposta de preço sem proceder a sua abertura.

Procedida a fase de habilitação, todas as propostas consideradas aptas serão rubricadas pela Comissão e demais pessoas presente.

Em todas as fases do processo, a partir da primeira reunião, a Comissão fixará horário, dia e local em que se reunirá para dar continuidade aos trabalhos, porém lavrar-se-á ata circunstancial das ocorrências.

VII - DA HABILITAÇÃO

Habilitar-se-ão a presente concorrência pública as pessoas físicas e jurídicas ou entidades, que apresentarem no prazo especificado as propostas e documentação conforme exigido.

VIII - DOS PRAZOS RECURSAIS

Os prazos recursais obedecerão ao disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso as licitantes estejam presentes na abertura dos envelopes de documentação e renunciarem o prazo de recurso, as propostas poderão ser abertas no mesmo dia.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o exame do respectivo processo licitatório e verificando o atendimento das normas legais a este edital e a Lei nº 8.987/95 de 13/02/95, o Prefeito Municipal homologará a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação. Caso não atendido as normas escritas anulará ou revogará o respectivo processo.

Homologado o processo, será cientificado ao vencedor por escrito, para assinatura do contrato no prazo de 5 dias.



A Contratada terá o prazo de 30 dias para providenciar os respectivos registros comerciais para que possa exercer as atividades.

A minuta do contrato faz parte integrante do presente edital.

X - DAS PENALIDADES

A multa rescisória é de 10% (dez por cento) do saldo contratual a ser cumprido, e será pago pela parte que gerou o motivo à outra parte prejudicada.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, será decidido o vencedor através de sorteio.

Havendo renúncia por parte do vencedor, será chamado o segundo classificado para assumir a permissão pelo preço e condições do primeiro.

Qualquer informação a respeito serão prestados pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

XII – DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Minuta de Contrato e Mapa

Agrolândia, 08 de fevereiro de 2019.


Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/2019

NOME DA EMPRESA: _____
 CGC/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para o item conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	24	PERMISSÃO E USO, DAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, COM ÁREA DE 46,55M² e CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 22,00M², NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE	Mês		
TOTAL GERAL R\$					

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (No mínimo, 60 dias (sessenta dias))

Data,

Nome e assinatura do Representante



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº /2019

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Agrolândia neste ato representado pelo senhor Urbano José Dalcanale, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente Município, e de outro lado o proponente portador do CNPJ N° _____, neste ato _____, representada pelo Senhor _____, titular da Empresa _____, neste ato denominado Permissionário, tem justo, além das normas contidas no Edital de concorrência Pública nº 01/2019, as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PERMISSÃO E USO, DAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DA CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL, NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE BAR E LANCHONETE, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS**, mediante pagamento de aluguel antecipado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser por igual período, caso haja interesse das partes, através de termo aditivo do contrato, com base no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

D) DO REQUERENTE

O Permissionário, ao receber o imóvel, na forma de Permissão de Uso, obriga-se a:

- a) Instalar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Bar nas condições a que se propôs (com empresa constituída;
- b) Dar cumprimento aos termos do Edital de Concorrência Pública nº 01/2019, que declara expressamente conhecer;
- c) Manter tabela de preços exposta, com informações visíveis e de fácil acesso ao público, com os preços dos produtos e serviços oferecidos ao público;
- d) Submeter tabela de preços, dos bens de venda à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

----- Concorrência Pública nº 1/2019 -----



- e) Em dias normais: Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza todas as instalações junto ao Ginásio Municipal de Esportes e Cancha de bocha, salão onde atualmente funciona a Comissão Municipal de Esportes – CME e pátio até de acordo com a divisão elaborada no mapa em anexo;
- f) Em dias de promoção de evento realizada no Ginásio de Esportes e/ou Cancha de bocha, onde o Permissionário se utilizar de todo o espaço, o mesmo será responsável pela manutenção e limpeza de todo pátio (área externa e interna);
- g) O Permissionário é responsável pela lavagem dos uniformes da CME, não podendo cobrar separadamente por este serviço e fazer a manutenção da área externa e interna do Ginásio Municipal de Esportes Raimundo Zwicker e da Cancha de bocha;
- h) Permitir ao Município, quando este desejar, a inspeção do imóvel, objeto do presente instrumento, bem como o cumprimento da finalidade contratual;
- i) Manter e repor os equipamentos e instalações postos a disposição, em condições normais de uso no final do contrato, sem direito a qualquer forma de retenção ou indenização;
- j) O horário de funcionamento do imóvel locado será aquele determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultura e Esportivo;
- k) Informar imediatamente o município quando houver falhas nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, para evitar danos maiores as instalações ou até mesmo a pessoas.
- l) Fazer e manter os registros comerciais necessários ao funcionamento do bar, nos termos do presente instrumento, antes do início das atividades, cuja comprovação deverá ser feita ao município sob pena da rescisão do presente Contrato.
- m) Pagar aluguel mensal da permissão de uso das dependências do Bar na importância inicial de R\$(.....), reajustável anualmente pelo índice do INPC do período, ou outro índice legal que o vier substituir.

ID) DIREITOS E DEVERES DO MUNICÍPIO

Direitos:

- a) Quando a CME necessitar usar o espaço para algum evento da mesma, o Permissionário deverá permitir e ceder o local sem qualquer ônus para o Município. Neste caso o Permissionário deverá ser notificado com antecedência mínima de 72 horas.

Deveres:

- a) Entregar ao Permissionário o imóvel, objeto do presente Contrato, nas condições em que se encontra.
- b) Relacionar os bens e equipamentos postos à disposição do Permissionário, com termo de responsabilidade pela manutenção e reposição em caso de dano.



CLAUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

O Permissionário não poderá alienar, ceder, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o imóvel concedido, no todo ou em parte, nem fazer modificações ou transformações no prédio, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal., bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão, sem efetuar os registros legais necessários

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

São motivos para requerer a rescisão do presente Contrato;

I) POR PARTE DO PERMISSSIONÁRIO

O descumprimento de qualquer obrigação por parte do Município, prevista neste Contrato.

II) POR PARTE DO MUNICÍPIO

- a) O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo Permissionário, previstas neste Contrato e no Edital de Concorrência nº 01/2019.
- b) Falência do Permissionário;
- c) Deixar de pagar o aluguel por mais de 60 (sessenta dias);
- d) Deixar, o Permissionário, de zelar pelo bom uso do imóvel e pelo comportamento condizente com o local.
- e) Deixar de residir no Município de Agrolândia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Será atribuído uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato à parte que vier dar causa, além do que indenizará também por prejuízos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por estarem as partes de acordo com os termos e condições previstas no presente Instrumento, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.



Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Agrolândia, ___ de _____ de 20...

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

Permissionário

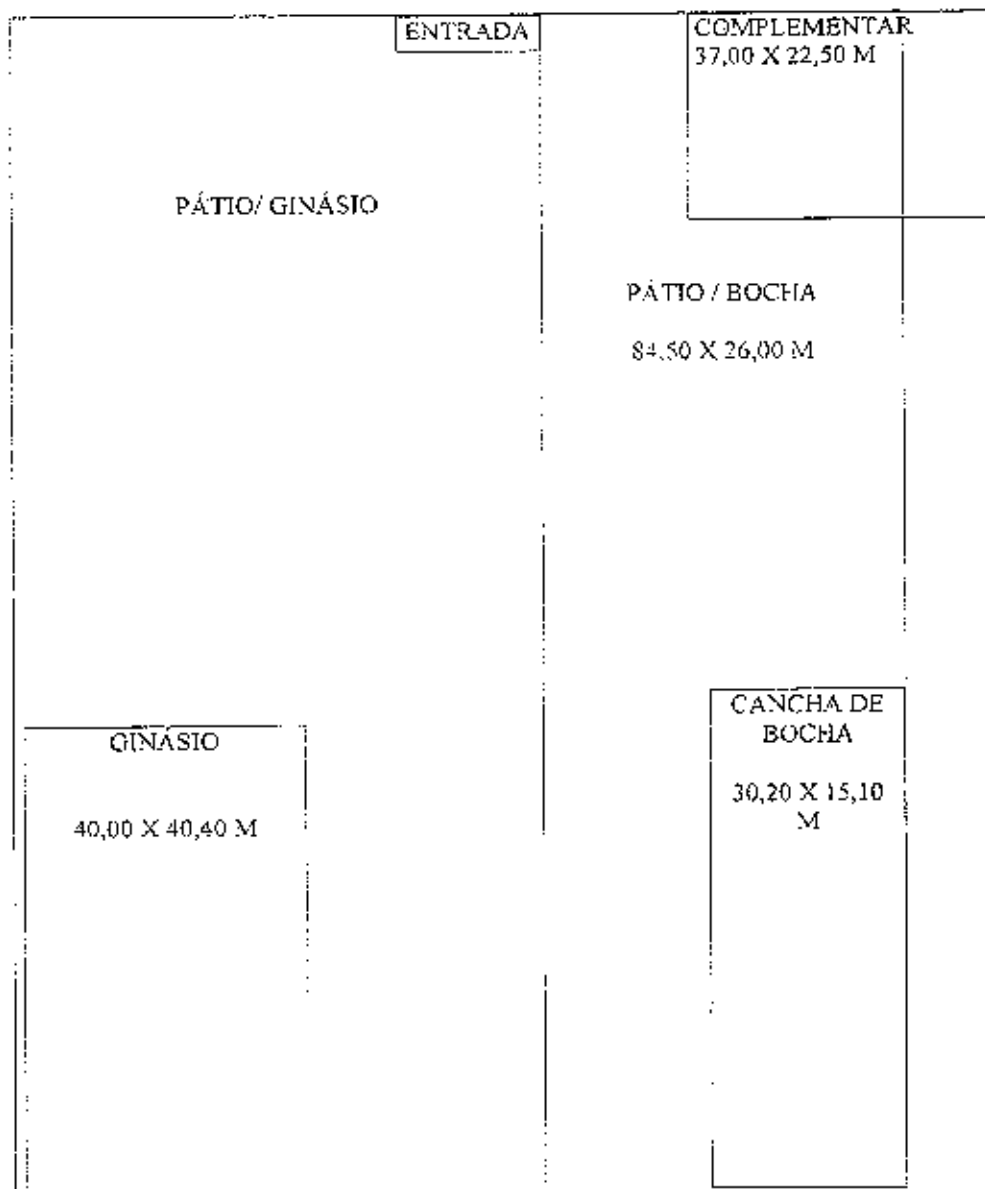
TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO DO CONTRATO





Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2002 Ano - Requisição ao Compras: 2019 Número -

Requisição ao Compras: 52 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 52/2019

Fornecedor: Não Informado

Centro de Custo: 04.001.026 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Telefone:

Responsável:

Fax:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	63
Órgão:	4 - Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
Unidade:	1 - Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
Ação:	2022 - Manut. do Desporto Amador
Vínculo:	1000000 - Recursos Ordinários
Subelemento:	3339036150000000000 - Locação de imóveis

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total	
1	1	24	MES		R\$700,00	R\$16.800,00	
Produto: PERMISSAO DA EXPLORACAO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE						Total	16.800,00

Justificativa de uso:

CONSISTE A PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA PERMISSÃO E USO, DAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DA CANCHA DE BOCHA MUNICIPAL, NA RUA NEREU RAMOS, NESTA CIDADE, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE BAR E LANCHONETE, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

Recebido em: 06/02/2019

Autorizo os dados acima destacados:
